

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 046/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA LANCHONETE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo serviço de engenharia.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em Contratação de empresa para reforma da Lanchonete, conforme memorial descritivo, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO a contratação se justifica pela necessidade da reforma da antiga casa dos motoristas para se tornar a lanchonete da Unicerrado, visto que já tem um contrato vigente de concessão de uso do espaço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para reforma da Lanchonete, conforme memorial descritivo, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo de Execução	Unitário	Total
1	1	Serviço	Reforma da Lanchonete	30 dias	R\$ 68.190,56	R\$ 68.190,56
TOTAL						R\$ 68.190,56

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02, estabelecida a Juruá, Sala 02, Nº 890, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada por **Nathan Vieira Calixto**, solteiro, portador (a) da CI RG nº 6235974 SSP/GO, e CPF nº 038.138.721-65, residente e domiciliado na Rua Manoel Amâncio de Oliveira nº 354, Bairro Serra Dourada na cidade de Goiatuba – GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R\$ 68.190,56 (sessenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser pago após de acordo com a medição do engenheiro fiscal e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 27 de maio de 2022.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG